



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de 2.024, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, na sala de reuniões, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, o Auxiliar de engenharia Sr. Otávio Vidotte, e do Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi. Iniciando a reunião, o Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam ao convite, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. Com a palavra o Sr. Otávio, apresentou a situação do núcleo São Francisco, que inclusive é novo, visto que já havia sido identificado no levantamento prévio, porém ainda não haviam apresentado a documentação, e inclusive não há abertura de P.A.R. e o conselho em deliberação decidiu pela abertura do P.A.R. do referido núcleo denominado Estância São Francisco, inscrito na matrícula nº 13.214 do CRI de Monte Azul Paulista. Em discussão sobre o referido núcleo foi apresentado o mapa do núcleo, em relação aos lotes 01, 02, e 03 foi deliberado pelo conselho que deverá ser aglutinado em uma gleba única sendo que esta poderá ser titulada, na lista de ocupantes em nome dos três irmãos. Em relação aos lotes 07 e 08 também deverão ser aglutinados por serem do mesmo proprietário. Os lotes 09 e 10 também deverão ser aglutinados por pertencerem ao mesmo proprietário, ambos os casos foram deliberados pelo conselho. Em relação a viela de acesso, foi discutido e definido que a mesma deverá possuir ao menos 6 metros de largura bem como a instalação de um dispositivo de retorno do tipo cul-de-sac de no mínimo 12 metros de diâmetro, que consta em mapa, mas que devera ser implantado no local. Em relação a rede de abastecimento de água, o núcleo dispõe de poços individuais e foram apresentadas as outorgas, atendendo a legislação. Em relação a sistema de esgoto, todos os lotes com construção possuem fossa séptica com laudos técnicos, estando regular. Em relação ao lixo, o núcleo deverá implementar uma lixeira comunitária do tipo container, de no mínimo 1.000 litros que seja adaptável ao veículo de recolhimento de lixo do município, essa lixeira deverá ser instalada em área particular do núcleo, em local acessível para coleta, não podendo ser instalado em viela de acesso, e nem a estrada municipal PRS-468 e faixa de domínio da rodovia estadual SPA-194/351. Em relação a rede elétrica, será necessária a elaboração de projeto aprovado pela C.P.F.L e posteriormente deverá ocorrer a sua execução. Após a adequação na viela de acesso, esta deverá receber pavimentação do tipo solo brita. Em relação ao lote 06, o mesmo é utilizado como lavador de veículos, e a água não deverá correr diretamente na estrada, devendo essa agua ser tratada como esgoto, e por ser uma área utilizada para lavagem de veículos, podendo existir óleo/graxa e etc. neste caso deverá ser verificado junto a CETESB




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

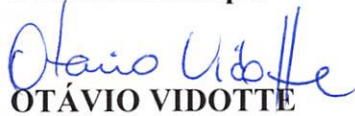
Estado de São Paulo

o tipo de tratamento adequado para não contaminar o solo de mananciais profundos no local. Seguindo com a reunião o Sr. Otávio apresentou a documentação para abertura de novo P.A.R. também já identificado anteriormente denominado Recanto Sonho Meu, o conselho aprova a abertura do P.A.R., seguindo o Sr. Otávio apresentou o Mapa do núcleo, a primeira observação é relacionada a largura das ruas, sendo difícil a identificação da largura das ruas em alguns pontos, sendo necessária a apresentação de identificação no mapa de largura mínima de 6 metros de largura, e a rua 01 deverá possuir dispositivo de retorno do tipo cul-de-sac em ambas as extremidades, com no mínimo 12 metros de diâmetros. Já em relação ao lote 16 da quadra A, o mesmo não consta na lista de ocupantes. Os lotes 11 e 12 da quadra A por pertencerem ao mesmo proprietário deverão ser aglutinados em um, visto o lote 12 não possuir consolidação, assim como os lotes 01, 02 e 03 da quadra A, devido a pertencerem ao mesmo proprietário e por não estarem consolidados, os mesmos deverão ser aglutinados em uma única gleba. Ainda em relação ao lote 16, caso o mesmo se enquadre nos mesmos casos acima, e seja identificado em conjunto com o lote 15, o mesmo deverá ser aglutinado, evitando assim eventual devolutivas futuras. Em relação a rede de abastecimento de água, alguns lotes não possuem abastecimento de água identificado, e alguns faltaram a apresentação de outorga/ dispensa de outorga. Alguns lotes também não possuem fossa séptica, esclarecemos que todos os lotes devem possuir fossa séptica individual para aprovação, não podendo ser compartilhada uma fossa para lotes diferentes. Em relação ao lixo, o núcleo deverá implementar uma lixeira comunitária do tipo container, de no mínimo 1.000 litros que seja adaptável ao veículo de recolhimento de lixo do município, essa lixeira deverá ser instalada em área particular do núcleo, em local acessível para coleta. Em relação a rede elétrica, será necessária a elaboração de projeto aprovado pela C.P.F.L e posteriormente deverá ocorrer a sua execução. Após a adequação na via de acesso, esta deverá receber pavimentação do tipo solo brita. Deverá ser representado nos mapas a faixa de domínio da Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP351) e da estrada municipal PRS-381. Os termos de responsabilidades possuem diversas divergências com a lista de ocupantes apresentada e deverão ser corrigidas. Finalizado a reunião o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2024 às dez horas.


LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho


ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho


WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal


OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia


GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho


FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho


LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município